



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
1ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
FLÁVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS PEDROSA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT da 3ª Região (MG)**

**Criação: Lei nº 6.563, de 19-9-1978  
Data da instalação: 28-5-1979  
Data de Implantação do P.J-e: 19-12-2012**

**Jurisdição: Contagem, Ibitité, Mário Campos e Sarzedo.**

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 23-2-2021, p. 1.**



### ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 27-8-2020

As 13 horas do dia oito de março de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, na 1ª Vara do Trabalho de Contagem, situada na Rua Joaquim Rocha, 13 - 1º andar, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara: Dra. Flávia Cristina Souza dos Santos Pedrosa; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Aline Diniz Ferreira Barros; os servidores Antônio Gomes do Nascimento, Assudalia Soares de Souza Santos, Dalila Bandeira de Souza, Danielle Araujo de Oliveira Rezende, Marcelo Altivo Alves, Marcone da Silva Ferreira, Maria Claudia Mendes Santos, Maria Goret Gomes dos Santos Vieira, Raquel Paulino Garcia, Renato da Silva Mitsuichi; o estagiário William Wallace Cordeiro Rita. Ausentes os servidores Carolina Gomes Dantas Prado, em licença maternidade, e Rafael Rocha dos Santos, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

#### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 193 processos, distribuídos neste ano até o dia 1-3-2021, apurando-se a média de 5,5 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 10 cartas precatórias, dentre elas 7 executórias, até o dia 1-3-2021, das quais 2 foram devolvidas, neste ano, para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

**1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 510 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 64 processos foram remetidos neste ano até o dia 1-3-2021.

**1.4. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 63 autos de processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.



**1.5. CARGA PARA PERITOS** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 11 processos com perícia designada.

**1.6. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 251 mandados expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 92 pendentes de cumprimento, no prazo.

**1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 8 processos sobrestados.

Orientações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) para a 1ª VT de Contagem:

Temas julgados de Repercussão Geral: 131; 246; 725; 739; 810; 992

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 2; 6; 7; 10; 14; 17

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O marco temporal a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a publicação da ata de julgamento em sessão plenária.”

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser confirmados diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os processos com sobrestamento genérico (assim chamados aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser ignorados também diariamente.

**OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:**

Lançamentos não ignorados da 1ª VT de Contagem:

0011730-19.2017.5.03.0029; 0003026-90.2012.5.03.0029;

0012294-57.2015.5.03.0032; 0012293-13.2017.5.03.0029;

0003015-95.2011.5.03.0029 0139200-87.2004.5.03.0029;

0000506-60.2012.5.03.0029; 0001147-48.2012.5.03.0029;

0011187-84.2015.5.03.0029

Uma pesquisa por amostragem no PJe revelou que no processo n. 0003026-90.2012.5.03.0029 a determinação judicial de sobrestamento não se embasou em repercussão geral, em incidentes de recursos repetitivos ou em IAC. Tanto que foi registrado movimento de sobrestamento genérico. Assim, esse lançamento deve ser ignorado no sistema SJVPI.

Sendo essa a hipótese dos demais processos listados acima, esses também devem ser ignorados no sistema SJVPI.



Orientação: Para ignorar os lançamentos no sistema SJVPI, seguir os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Somente os não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) todos os processos não confirmados/ignorados vão ser listados no campo "Sobrestamentos encontrados";
- 4) selecionar todos os processos que estão listados acima (após verificação do comando judicial);
- 5) em seguida, clicar no botão "ignorar sobrestamento(s)" na parte inferior.

Lançamento não confirmado da 1ª VT de Contagem:  
0011382-98.2017.5.03.0029

Orientação: confirmar o lançamento no sistema SJVPI, tendo em vista que o movimento no PJe corresponde ao comando judicial de sobrestamento pelo Tema 1046 da repercussão geral. Seguir os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados" no sistema SJVPI, selecionando o filtro "Somente os não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) selecionar o processo indicado acima no campo "Sobrestamentos encontrados";
- 4) em seguida, clicar no botão "confirmar sobrestamento(s)".

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

0012170/17: sobrestado pendente do julgamento de outra ação.

0011141/19, 0010206/19: sobrestados em razão do recurso extraordinário com repercussão geral pelo STF – Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

**1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO** – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 37,48% em 2016, de 38,85% em 2017, de 34,44% em 2018 e de 31,24% em 2019 e 41,39% em 2020. A Meta estabelecida para este indicador em 2020 foi de 40% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 21/01/2021, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).

Vara do Trabalho	Contagem - 01a Vara				
<b>Indicador / Ano</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>3º trim/2020 (01/10/19 a 30/09/20)</b>



Ind. 10: Taxa de Congestionamento Conhecimento (%)	48,22	39,34	45,72	33,79	47,10
---	-------	-------	-------	-------	-------

**1.9. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -**

**FASE DE CONHECIMENTO (de 1º-1-2021 até 1-3-2021)**

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	297
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	680
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	53

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas (aguardando atualização do PJe - chamado aberto junto ao TST):

Processos sem audiência designada durante a fase de instrução: São os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	45
---	----

Aguardando atualização do PJe - chamado aberto junto ao TST

I) Indicador Idade média do Pendente de Julgamento (I01): representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2014	1	7



Mês	Ano 2020	Ano 2021
Janeiro	4	1
Fevereiro	4	
Março	2	
Abril	1	
Maio	1	
Junho	1	
Julho	1	
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro	4	
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>1</b>

**1.11. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 1-3-2021, existem 29 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	5
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	21
Tutelas Provisórias Pendentes	3
<b>Total</b>	<b>29</b>

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 8-3-2021 havia 12 processos:



- a) procedimento sumaríssimo: 4 processos;
- b) procedimento ordinário: 3 processos;
- c) instrução: 3 processos;
- d) instrução por videoconferência: 1 processo;
- e) tentativa de conciliação na fase de conhecimento: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010990/20, 0011196/20, 0011213/20, 0011246/20, 0011247/20, 0011218/20, 0011256/20, 0010800/20, 0011884/17, 0011368/18.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0011246/20, 0011247/20, 0011218/20, 0011256/20: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possui processos físicos.

Exame dos autos dos processos 0010109/21, 0011210/20, 0011163/20, 0010030/21, 0011279/20, 0010012/21, 0010877/20, 0010964/20, 0010180/21, 0010163/21, 0011141/19, 0010206/19, 0012170/17, 0011189/20, 0010969/20, 0010970/20, 0011150/20, 0011152/20, 0011180/20, 0011088/20, 0011094/20, 0011100/20, 0010995/20, 0011037/20, 0010923/20, 0010884/20, 0010859/20, 0010017/21, 0010372/17, 0010955/18, 0010966/20, 0010896/20, 0010659/20, 0010809/20, 0011176/20, 0010489/20, 0011010/20, 0011006/20, 0010191/20, 0010815/19, 0010142/20, 0010034/18, 0011374/19, 0010568/19, 0010591/19, 0010800/19, 0011403/19, 0010238/20, 0010297/18, 0010974/18, 0011295/16, 0010353/17, 0010168/19, 0010065/21, 0010485/20, 0010901/20, 0011255/20, 0011276/20, 0011153/20, 0010961/20, 0010801/20, 0011226/20, 0011083/20, 0010477/18, 0010096/19, 0010013/18, 0010476/17, 0011963/17, 0010408/18, 0010473/18.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0011189/20, 0010969/20, 0010970/20, 0011150/20, 0011152/20, 0011180/20, 0011088/20, 0011094/20, 0011100/20: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

- 0010034/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id c0eef2e (mais de 10 dias);

- 0011374/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6d233a4 (mais de 10 dias);



- 0010591/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id f89c6f9 (mais de 10 dias);

- 0010800/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id cdfea48 (mais de 10 dias);

- 0010238/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3487fae (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juizes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 8 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa
0010458-82.2020.5.03.0029	Preparar expedientes e comunicações
0010589-57.2020.5.03.0029	Aguardando prazo
0010661-49.2017.5.03.0029	Aguardando apreciação pela instância superior
0011098-56.2018.5.03.0029	Cumprimento de Providências
0011362-73.2018.5.03.0029	Aguardando audiência
0011412-65.2019.5.03.0029	Cumprimento de Providências
0012293-13.2017.5.03.0029	Aguardando final do sobrestamento
0012439-88.2016.5.03.0029	Aguardando apreciação pela instância superior

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 9 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Tarefa
0010083-86.2017.5.03.0029	Aguardando apreciação pela instância superior
0010116-37.2021.5.03.0029	Aguardando audiência
0010379-06.2020.5.03.0029	Aguardando cumprimento de acordo
0010380-88.2020.5.03.0029	Aguardando audiência
0010381-73.2020.5.03.0029	Preparar expedientes e comunicações
0010382-58.2020.5.03.0029	Elaborar sentença
0010383-43.2020.5.03.0029	Aguardando prazo
0010384-28.2020.5.03.0029	Aguardando prazo



0011263-35.2020.5.03.0029

Aguardando audiência

### 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

#### Prazos médios da pauta/dias corridos

	2019	2020	2021
Procedimento sumaríssimo/ordinário	65	63	80
Instrução processo físico	284	239	-
Instrução processo eletrônico	65	63	385

Apuração conforme dados extruídos do sistema e-Gestão.

#### Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2019	2020	2021
Procedimento sumaríssimo	16	11	09/04/2021 – 22 dias
Procedimento Ordinário	21	40	28/04/2021 – 35 dias
Instrução	383	290	18/05/2022 – 277 dias

**PRAZOS MÉDIOS** (de 1º-1-2021 até 1-3-2021).

1) Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento (I04): representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	153	314

2) 2) Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação (I05): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a	42	129



data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)		
---	--	--

3) Indicador Prazo Médio Fase de Execução (I06): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	52	1.432
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

No ano 2020, apurou-se que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2020	Média/dia útil
Julgados procedentes	84	0,3
Julgados procedentes em parte	220	0,9
Julgados improcedentes	97	0,4
Extintos com resolução de mérito	3	0,01
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	404	1,7
Extintos sem resolução de mérito	29	0,1
Arquivamento	72	0,3



Desistência	52	0,2
Outras decisões sem exame de mérito	27	0,1
<b>Total sem exame de mérito</b>	<b>180</b>	<b>0,7</b>
Decisões de conhecimento	584	2,4
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	163	0,6
Decisões na fase de execução	124	0,5
<b>Total</b>	<b>871</b>	<b>3,7</b>

No ano de 2021, até o dia 1-3, com 35 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	<b>1-3-2021</b>	<b>Média dia/útil</b>
Julgados procedentes	13	0,3
Julgados procedentes em parte	43	1,2
Julgados improcedentes	19	0,5
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	<b>75</b>	<b>2,1</b>
Extintos sem resolução de mérito	3	0,08
Arquivamento	10	0,2
Desistência	6	0,1
Outras decisões sem resolução de mérito	4	0,1
<b>Total sem resolução de mérito</b>	<b>23</b>	<b>0,6</b>
<b>Decisões de conhecimento</b>	<b>98</b>	<b>2,8</b>
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	<b>20</b>	<b>0,5</b>
<b>Decisões na fase de execução</b>	<b>12</b>	<b>0,3</b>
<b>Total</b>	<b>130</b>	<b>3,7</b>



feira a sexta-feira, a partir das 9 horas. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 40 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Declara a magistrada, quanto à residência, que cumpre a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

#### 5. Produtividade –

<b>Movimentação Anual de Processos</b>			
	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021 até 1-3</b>
Processos recebidos	1.398	1.178	193
Média por dia útil	6,1	5,0	5,5
Processos remanescentes do ano anterior	1.094	811	1.038
Sentenças anuladas	16	2	0
<b>Total de processos para solução</b>	<b>2.508</b>	<b>1.991</b>	<b>1.231</b>
Processos solucionados	1.791	1.017	163
Processos conciliados	700	433	65
Produtividade	71,41%	51%	13,24%

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 15,7% em relação ao número de processos recebidos no ano 2018. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2019 houve uma diminuição de 20,4%.

**5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) –** desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país e auxiliar na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando um instrumento eficaz de gestão. Ademais, o IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018.



**MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: (de 1º-1-2021 até 1-3-2021)**

1) Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento (107): representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	65
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	163

2) Indicador Taxa de Solução (108): representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	163
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	193

3) Indicador Taxa de Execução (113): representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	35
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	56

**MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: (de 1º-1-2021 até 1-3-2021)**

1) Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento (109): representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.123
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	139

2) Indicador Taxa de Congestionamento na Execução (110): representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.



Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	848
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	149

**MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO:** (de 1º-1-2021 até 1-3-2021)

1) Indicador Produtividade por Servidor (I11): representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	139
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	149
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	13

2) Indicador Pendentes por Servidor (I12): representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 337 e 90337 no final do período de referência	1.123
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	848
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de	13



outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)

Perfil da Vara do Trabalho		Contagem - 01a Vara			
Indicadores / Período de referência		Ano 2019 01/01/2019 a 31/12/2019	1º trim 2020 01/04/2019 a 31/03/2020	2º trim 2020 01/07/2019 a 30/06/2020	3º trim 2020 01/10/2019 a 30/09/2020
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	1,06	1,54	1,27	1,06
	I02 - Pendentes	2.096	2.128	2.183	2.138
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	3,28	6,67	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	295,46	297,37	288,52	273,76
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	81,69	91,58	96,85	96,57
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.991,14	1.990,50	1.834,36	1.113,15
	I07 - Taxa de conciliação (%)	38,80	38,88	42,31	45,12
	I08 - Taxa de solução (%)	126,94	119,00	103,14	92,75
	I13 - Taxa de execução (%)	211,96	220,98	220,21	143,16
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	33,36	36,72	41,68	47,10
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	42,23	42,21	46,27	56,54
	I11 - Produtividade por servidor	252,92	236,85	196,92	146,85
I12 - Pendentes por servidor	154,23	154,54	154,62	155,00	
Meso	Acervo	0,76	0,76	0,46	0,45
	Celeridade	0,47	0,48	0,47	0,44
	Produtividade	0,44	0,48	0,51	0,55



	Congestionamento processual	0,42	0,45	0,51	0,56
	Força de trabalho	0,33	0,38	0,43	0,50
<b>Macro</b>	<b>IGEST</b>	<b>0,4854</b>	<b>0,5109</b>	<b>0,4765</b>	<b>0,5004</b>
	Posição IGEST	112	122	109	122
	Movimentação processual	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000

Consultada a tabela do IGEST, disponível no e-Gestão, apurou-se, até que o índice seja retificado pelo TST, conforme demanda desta Corregedoria, que no período de referência, ano 2020, no mesoindicador por colocação, esta unidade está na 128ª posição.

#### 6. ARRECADAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$2.233.483,97	R\$131.018,64	R\$18.746.308,44

**7. PORTARIAS** – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, não há portarias em vigor.

**8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora/Vice-Corregedora examinou 80 autos de processos, sendo que em 5 foram encontrados excessos de prazo.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como foram observadas as suspensões de prazo em decorrências das chuvas em 2020, da Portaria GP N. 109/2020 e das Portarias Conjuntas GP/CR/VCR N. 112/2020 e N. 114/2020. Também foram observadas as determinações referentes ao COVID-19.

#### 10. Gestão Estratégica

**Meta 1 CNJ/ 2021:** Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



Em 2020, quando a Meta era “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 78,68% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 93,50% (valor consultado em 15/02/2021 no SIGEST/CSJT e Portal de Metas Nacionais do CNJ).

No ano 2021, até o dia 31-1-2021, o percentual alcançado foi de 83,54% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 62,32%.

**Meta 2 CNJ/ - 2021:** Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Os valores de 2020-2021 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

**Meta 3 CNJ/ - 2021:** Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Em 2020, quando a Meta era “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 109,57% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 48,78%, conforme modelo de apuração do SIGEST/CSJT e 108,40% de cumprimento da meta, conforme modelo de apuração do CNJ, que utiliza como parâmetro a cláusula de barreira, que em 2020 foi de 45%. Ressalta-se que o indicador possui como meta o valor de 46,58% (valor consultado em 15/02/2021 no SIGEST/CSJT e Portal de Metas Nacionais do CNJ).

No ano 2021, até o dia 31-1-2021, o percentual alcançado foi de 71,56% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 42,24%.

**Meta 5 CNJ – 2021:** Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Trata-se de uma nova meta para o exercício de 2021.

Em 2020, a Meta 5 era “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 93,74%, do valor da meta estipulado para o ano de 2020, não tendo cumprido a Meta. O resultado deste Regional foi de 108,52% (valor consultado em 15/02/2021 no SIGEST/CSJT e Portal de Metas Nacionais do CNJ).

No ano 2021, até o dia 31-1-2021, o percentual alcançado foi de 97,92% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 100,97%.



**Meta 6 CNJ** – Em 2020, quando a Meta era “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.” (VIGOROU ATÉ 2020).

Os valores de 2020 e 2021 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

**Meta 5 CSJT – 2021:** Tempo médio de duração do processo – Fase de Conhecimento

Em 2020, quando a Meta era “reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018, em 2% até 2019 e em 5% até 2020”, o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 289,41 dias, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 171 dias (valor consultado em 15/02/2021 no SIGEST/CSJT). Observa-se que a meta em 2020 era de 208 dias.

No ano 2021, até o dia 31-1-2021, o tempo médio de duração do processo desta unidade está em 294,23 dias, sendo de 172 dias o resultado deste Regional para o mesmo período.

**Meta 11 CNJ 2021:** Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica – Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

No ano 2021, conforme painel do CLEC – disponível na intranet está unidade organizacional não possui processos migráveis.

**11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

**13. RECOMENDAÇÕES:**

**13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**



Recomenda-se que, quando da publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção, seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

### **13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.9 desta Ata;

3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

4) envidados esforços para a redução do prazo de designação de audiências de instrução;

5) empreendidos esforços com vistas a reduzir o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

6) examinados e saneados os processos mais antigos que estão na fase de conhecimento, conforme o discriminado no item 1.9 desta Ata;

7) examinados e saneados os processos mais antigos que estão na fase de execução, conforme o discriminado no item 1.10 desta Ata;

8) sancados os incidentes processuais pendentes, conforme apurado no item 1.11 desta Ata;



9) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

10) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes no Painel de Produtividade, disponível na intranet deste Regional;

11) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/Meta 6 CSJT**: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente; **Meta 5 CNJ/Meta 11 CSJT**: Índice de Execução (IE) - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente e da **Meta 5 CSJT**: Tempo médio de duração do processo - Fase de Conhecimento (TMDP1c): Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017, tendo em vista que estas não foram atingidas no ano 2020;

12) observada a Resolução Conjunta GP/GCR N. 136, de 27 de janeiro de 2020, devendo a Vara do Trabalho adotar medidas para cumprimento dos procedimentos previstos no capítulo II, artigos 5º ao 7º da referida Resolução, e certificar a inexistência de depósitos judiciais e recursais vinculados ao processo a ser arquivado. Para isso, até a efetiva liberação do sítio eletrônico Garimpo, as varas do trabalho deverão consultar a existência de saldo nos sítios eletrônicos dos bancos já disponíveis. [https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/aceso-restrito/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/aceso-restrito/) (extratos da caixa econômica federal) e <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/rdo/magistrado/RD04,802,4647,4653,0,1,1.bb?cid=1335> (extratos do Banco do Brasil) e <https://conectividade.caixa.gov.br> (depósitos recursais antes da reforma trabalhista);

13) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

14) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional e que o atendimento também seja por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do jus postulandi, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business;

15) cumprida a recomendação N° 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao COVID-19;

16) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da



Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### **13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:**

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”. frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

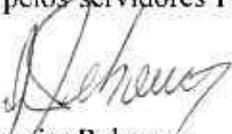
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser



exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 15h30min do dia oito de março de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 20/2021, publicado no DJe 23-2-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

  
Ana Maria Amorim Rebouças  
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO  
DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por  
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138  
Dados: 2021.03.08 16:04:42 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria